



## Decreto Nº: 339/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 356.990,55, conforme detalhamento abaixo:

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 339.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 339.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 339.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 339.000,00

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 9,35

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 9,35

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9,35

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 481,20

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 481,20

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 17.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 17.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.981,20

TOTAL DA UNIDADE: 17.990,55

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 356.990,55**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 339.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 339.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 339.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 339.000,00



### Decreto Nº: 339/2023

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	481,20	
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	481,20	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		481,20
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte	17.500,00	
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	17.500,00	
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	9,35	
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	9,35	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		17.509,35
TOTAL DA UNIDADE:		17.990,55
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>		<b>356.990,55</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	356.500,00	356.500,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	490,55	490,55

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Outubro de 2023.

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935  
817549

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal